



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.463, em 22 de março de 1973=

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4º B da Lei nº 820 de 06/12/72 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

= D E C R E T O =

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 161,40 (cento e sessenta e hum cruzeiros e quarenta-centavos), para suplementação da seguinte dotação do orçamento é vigente, a saber:

3900

SETOR DE CEMITÉRIO

3.2.0.0.83 - Transferências Correntes  
3.2.3.3.83 - Salário Família  
    01.00 - Pessoal Civil  
        040 - Salário Família do Pessoal..... Cr\$ 161,40  
Total..... Cr\$ 161,40

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária vigente, na mesma importância:

2400

DIRETORIA DE FINANÇAS

3.2.0.0.83 - Transferências Correntes  
3.2.3.3.83 - Salário Família  
    01.00 - Pessoal Civil  
        040 - Salário Família do Pessoal..... Cr\$ 161,40  
Total..... Cr\$ 161,40

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 22 de março de 1973.

MARCO IGUCHI  
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

PAULO SANTASOFIA  
Diretor do Departamento de Administração